

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Rodrigo Maia)

DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a respeito da redução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica concedida à COTEMINAS.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Antônio Palocci, informações referentes ao Ato Declaratório Executivo nº 16, de 14 de outubro de 2003, referente à redução de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica concedida à CIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS – COTEMINAS.

No Requerimento de Informação 1.069, de 2003, de nossa autoria, e respondido por meio do Aviso nº 2/MF, de 2004, questionamos “Quantas e quais empresas já receberam tratamento similar ao deste caso, no período 01 de janeiro de 2001 até o momento atual?”, ao tratar da isenção de tributos que a Coteminas e outras possam ter recebido no período. À época recebemos como resposta:

“As informações solicitadas nesta questão foram requeridas das Superintendências Regionais da Receita Federal (SRRF) que jurisdicionam as regiões abrangidas pelo incentivo. Tão logo sejam disponibilizadas para esta Cosit, as encaminharemos ao nobre Parlamentar.”

Assim, este requerimento objetiva receber tais informações então prometidas. Pedimos que sejam discriminadas as empresas que receberam os incentivos, as datas desses incentivos e sua vigência.

Justificativa

À época do envio do primeiro requerimento, o de número 1.069/03, buscamos a transparência de ações fiscais do Estado. Da mesma forma o fazemos agora. Acreditamos que são esclarecimentos necessários e certamente a Secretaria da Receita Federal já deve ter condições de prover estas informações.

Sala das Sessões, em de de 2005

Deputado Rodrigo Maia
Líder do PFL